BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPRENSA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE, E. P.

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

SUMÁRIO

Ministério da Administração Estatal e Função Pública:

Diploma Ministerial n.º 37/2021:

Aprova o quadro de pessoal do Conselho dos Serviços de Representação do Estado na Província de Inhambane e revoga o Diploma Ministerial n.º 33/2009, de 29 de Janeiro.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL E FUNÇÃO PÚBLICA

Diploma Ministerial n.º 37/2021

de 31 de Maio

Havendo necessidade de dotar de quadro de pessoal o Conselho dos Serviços de Representação do Estado na Província de Inhambane, criado pela Lei n.º 7/2019, de 31 de Maio, e ao abrigo do disposto na subalínea *v* da alínea *a*) do artigo 3 de Decreto Presidencial n.º 22/2020, de 28 de Julho, a Ministra da Administração Estatal e Função Pública determina:

Artigo 1. É aprovado o quadro de pessoal do Conselho dos Serviços de Representação do Estado na Província de Inhambane, em anexo, que faz parte integrante do presente Diploma Ministerial.

Art. 2. O preenchimento do quadro de pessoal fica condicionado a existência de disponibilidade orçamental.

Art. 3. O presente Diploma Ministerial entra em vigor na data da sua publicação.

Ministério da Administração Estatal e Função Pública, Maputo, aos 9 de Novembro de 2020. — A Ministra, *Ana Comoane*.

Quadro de pessoal do Conselho dos Serviços de Representação do Estado na Província de Inhambane

Funções e Carreiras	GSEP	SPEF	SPAE	SPAS	SPI	SPJT	SPA	SPC	SPS	Total
Funções de Direcção, Chefia e Confiança										
Secretário de Estado na Província	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Director de Gabinete de Secretário de Estado na Província	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Assessor de Secretário de Estado na Província	4	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Director de Serviços Provinciais	0	1	1	1	1	1	1	1	1	8
Director de Serviços Provinciais Adjunto	0	1	2	2	1	1	1	1	1	10
Assistente de Secretário de Estado na Província	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Chefe de Departamento nos Serviços da Representação do Estado na Província	4	6	6	6	6	6	6	6	6	52
Secretário do Conselho de Serviços de Representação do Estado na Província	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Chefe de Repartição nos Serviços da Representação do Estado na Província	6	11	11	11	11	11	11	11	11	94
Médico-Chefe Provincial	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
Director de Hospital Provincial	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
Director Clínico de Hospital Provincial	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
Administrador de Hospital Provincial	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
Director do Instituto de Ciências de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2
Director do Centro de Formação em Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2
Director Adjunto do Instituto de Ciências de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2
Director Adjunto do Centro de Formação em Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2
Director Adjunto Administrativo do Instituto de Ciências de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2
Director Administrativo do Centro de Formação em Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2
Director do Internato do Instituto de Ciências de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2
Director do Internato do Centro de Formação em Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2
Enfermeiro Chefe de Hospital Provincial	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
Director de Serviço do Hospital Provincial	0	0	0	0	0	0	0	0	10	10
Supervisor Provincial de Programas	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
Administrador de Instalações	1	1	0	0	0	0	0	0	1	3
Administrador de Residência Oficial	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Chefe de Estação Meteorológica	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
Administrador de Residência Oficial	1	0	0	1	0	0	0	0	0	1
Director de Conservatória de 1.ª Classe	0	0	0	0	0	2	0	0	0	2
Director de Conservatória de 2.ª Classe	0	0	0	0	0	6	0	0	0	6
Director de Conservatória de 3.ª Classe	0	0	0	0	0	6	0	0	0	6
Director de Cartório Notarial de 1.ª Classe	0	0	0	0	0	2	0	0	0	2
Director de Cartório Notarial de 2.ª Classe	0	0	0	0	0	2	0	0	0	2
Chefe do Posto de Registo Civil	0	0	0	0	0	14	0	0	0	14
Administrador de Palácio da Justiça	0	0	0	0	0	2	0	0	0	2
Administrador Adjunto de Palácio da Justiça	0	0	0	0	0	2	0	0	0	2
Secretário de Relações Públicas	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Secretário Particular	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Secretário Executivo	1	1	1	1	1	1	1	1	1	9
Chefe de Secretaria Provincial	1	1	1	1	1	1	1	1	1	9
Subtotal	*26*	*22*	*22*	*22*	*22*	*57*	*21*	*21*	*54*	*267*
Carreiras de Regime Geral										
Especialista	15	6	4	5	5	7	8	0	0	50
Técnico Superior de Administração Pública N1	10	31	15	6	6	14	17	3	10	112
Técnico Superior N1	25	30	10	18	20	26	30	16	52	227
Tecnico Superior de Informação e Documentação N1	2	1	1	1	1	2	2	1	1	12
Técnico Superior N2	0	0	0	1	0	2	0	0	3	6
Tecnico Especializado	3	0	1	0	3	5	4	0	2	18
Técnico Pofissional em Administração Pública	10	9	5	10	7	13	10	4	13	81
Tecnico Profissional de Informação e Documentação	2	1	1	1	1	2	1	1	2	12

Técnico Profissional	10	8	7	8	10	19	10	8	22	102
Técnico	15	15	18	15	11	77	12	4	100	267
Assistente Técnico	10	7	6	4	5	28	8	3	80	151
Agente Técnico	10	5	0	1	5	2	5	0	10	38
Auxiliar Adminstrativo	5	1	5	5	3	21	10	2	15	67
Operário	10	2	5	2	6	32	0	0	18	75
Agente de Serviço	20	9	4	12	5	30	7	3	210	300
Auxiliar	20	4	4	10	5	17	2	3	90	155
Subtotal	*167*	*129*	*86*	*99*	*93*	*297*	*126*	*48*	*628*	*1673*
Carreiras Específicas										
Técnico Superior das Pescas de N1	0	0	5	0	0	0	0	0	0	5
Técnico Profissional de Pescas	0	0	9	0	0	0	0	0	0	9
Subtotal	*0*	*0*	*14*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*14*
Técnico Superior de Agro-Pecuária N1	0	0	18	0	0	0	10	0	0	28
Técnico Prosissional de Agro-Pecuária	0	0	10	0	0	0	13	0	0	23
Subtotal	*0*	*0*	*28*	*0*	*0*	*0*	*23*	*0*	*0*	*51*
Técnico Superior de Indústria e Comércio N1	0	0	5	0	0	0	0	0	0	5
Técnico Profissional de Indústria e Comércio	0	0	3	0	0	0	0	0	0	3
Subtotal	*0*	*0*	*8*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*8*
Técnico Superior de Cultura N1	0	0	0	5	0	0	0	0	0	5
Técnico Profissional de Cultura	0	0	0	5	0	0	0	0	0	5
Subtotal	*0*	*0*	*0*	*10*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*10*
Técnico Superior de Ambiente N1	0	0	0	0	0	0	5	0	0	5
Planificador Fisíco N1	2	0	0	0	0	0	5	0	0	7
Técnico Profissional de Ambiente	0	0	0	0	0	0	5	0	0	5
Técnico Planificador Fisíco	2	0	0	0	0	0	5	0	0	7
Subtotal	*4*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*20*	*0*	*0*	*24*
Técnico Superior de Obras Públicas N1	0	0	0	0	14	0	0	0	0	14
Técnico Profissional de Obras Públicas	0	0	0	0	10	0	0	0	0	10
Subtotal	*0*	*0*	*0*	*0*	*24*	*0*	*0*	*0*	*0*	*24*
Técnico Superior de Transportes, Comunicações e Meteorologia	0	0	0	0	5	0	0	0	0	5
Técnico Profissional de Transportes, Comunicações e Meteorologia	0	0	0	0	10	0	0	0	0	10
Subtotal	*0*	*0*	*0*	*0*	*15*	*0*	*0*	*0*	*0*	*15*
Técnico Superior de Administração de Trabalho N1	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10
Técnico Profissional de Administração de Trabalho	0	0	0	0	0	5	0	0	0	5
Subtotal	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*15*	*0*	*0*	*0*	*15*
Técnico Superior de Turismo N1	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2
Técnico Profissional de Turismo	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2
Subtotal	*0*	*0*	*4*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*4*
Técnico Superior de Recursos Minerais N1	0	0	0	0	5	0	0	0	0	5
Técnico Profissional de Recursos Minerais	0	0	0	0	10	0	0	0	0	10
Subtotal	*0*	*0*	*0*	*0*	*15*	*0*	*0*	*0*	*0*	*15*
Conservador e Notário Superior N1	0	0	0	0	0	40	0	0	0	40
Conservador e Notário Técnico	0	0	0	0	0	60	0	0	0	60
Assistente do Conservador Notário	0	0	0	0	0	19	0	0	0	19
Auxiliar técnico do Conservador	0	0	0	0	0	14	0	0	0	14
Técnico Superior de Registo e Notariado N2	0	0	0	0	0	3	0	0	0	3
Técnico Medio de Registo e Notariado	0	0	0	0	0	4	0	0	0	4
Assistente Técnico de Registo e Notariado	0	0	0	0	0	2	0	0	0	2
Dactiloscopista Superior N1	0	0	0	0	0	30	0	0	0	30
Dactiloscopista Técnico	0	0	0	0	0	28	0	0	0	28
Dactiloscopista Assistente	0	0	0	0	0	14	0	0	0	14
Auxiliar Técnico do Dactiloscopista	0	0	0	0	0	14	0	0	0	14

Subtotal	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*228*	*0*	*0*	*0*	*228*
Técnico de Planificação Agrária N1	0	0	5	0	0	0	5	0	0	10
Técnico Profissional de Planificação Agrária	0	0	5	0	0	0	5	0	0	10
Subtotal	*0*	*0*	*10*	*0*	*0*	*0*	*10*	*0*	*0*	*20*
Subtotal	*4*	*25*	*64*	*10*	*54*	*243*	*53*	*0*	*0*	*453*
Carreiras de Regime Especial Diferenciadas										
Medicina Familiar e Comunitária										
Especialista Consultor	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2
Especialista Principal	0	0	0	0	0	0	0	0	3	3
Especialista Assistente	0	0	0	0	0	0	0	0	5	5
Subtotal	0	0	0	0	0	0	0	0	10	10
Medicina Hospitalar										
Especialista Consultor	0	0	0	0	0	0	0	0	4	4
Especialista Principal	0	0	0	0	0	0	0	0	8	8
Especialista Assistente	0	0	0	0	0	0	0	0	11	11
Subtotal	0	0	0	0	0	0	0	0	23	23
Medicina de Saúde Pública										
Especialista Consultor	0	0	0	0	0	0	0	2	2	4
Especialista Principal	0	0	0	0	0	0	0	4	4	8
Especialista Assistente	0	0	0	0	0	0	0	8	8	16
Subtotal	0	0	0	0	0	0	0	14	14	28
Medicina de Clínica Geral										
Médico de Clínica Geral Principal	0	0	0	0	0	0	0	0	5	5
Médico de Clínica Geral de 1.ª	0	0	0	0	0	0	0	0	12	12
Médico de Clínica Geral de 2.ª	0	0	0	0	0	0	0	0	32	32
Subtotal	0	0	0	0	0	0	0	0	49	49
Medicina Dentária Geral										
Medicina Dentária Geral Principal	0	0	0	0	0	0	0	0	3	3
Medicina Dentária Geral de 1.ª	0	0	0	0	0	0	0	0	5	5
Medicina Dentária Geral de 2.ª	0	0	0	0	0	0	0	0	7	7
Subtotal	0	0	0	0	0	0	0	0	15	15
Investigação Científica										
Investigador Principal	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
Investigador Auxiliar	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2
InvestigadorAssistente	0	0	0	3	0	0	0	0	0	3
Investigador Estagiário	0	0	0	3	0	0	0	0	0	3
Subtotal	0	0	0	9	0	0	0	0	0	9
Subtotal	0	0	0	9	0	0	0	14	111	134
Carreira de Regime Especial Não Diferenciado										**0**
Especialista de Tecnologias de Informação e Comunicação N1	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2
Técnico Superior de Tecnologias de Informação e Comunicação N1	3	3	2	3	3	12	3	0	2	31
Técnico Profissional de Tecnologias de Informação e Comunicação	4	5	2	2	2	7	4	2	0	28
Subtotal	7	8	4	7	5	19	7	2	2	61
Inspecção Superior	2	2	1	1	1	2	1	1	1	12
Inspecção Técnica	1	1	1	1	1	1	1	1	1	9
Subtotal	3	3	2	2	2	3	2	2	2	*21*
Auditoria	0	10	0	0	0	0	0	0	0	10
Subtotal	0	10	0	0	0	0	0	0	0	10
Técnico Superior de Orçamento e Contabilidade Pública N1	0	10	0	0	0	0	0	0	0	10
Técnico de Orçamento e Contabilidade Pública	0	10	0	0	0	0	0	0	0	10
Assistente Técnico de Orçamento e Contabilidade Pública	0	5	0	0	0	0	0	0	0	5
Subtotal	0	25	0	0	0	0	0	0	0	25
Técnico Superior de Tesouro e Finanças N1	0	10	0	0	0	0	0	0	0	10
Técnico de Tesouro e Finanças	0	10	0	0	0	0	0	0	0	10

Subtotal	0	20	0	0	0	0	0	0	0	20
Inspecção Superior Administrativa										
Inspector Superior Administrativo A	1	1	0	0	0	0	0	0	0	2
Inspector Superior Administrativo B	1	2	0	0	0	0	0	0	0	3
Inspector Superior Administrativo C	3	4	0	1	1	2	0	0	1	12
Inspector Superior Administrativo D	2	2	1	2	1	2	2	0	1	13
Inspector Superior Administrativo E	3	6	2	1	2	3	3	0	1	21
Subtotal	*10*	*15*	*3*	*4*	*4*	*7*	*5*	*0*	*3*	*51*
Inspector Técnico Administrativo A	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Inspector Técnico Administrativo B	0	1	1	0	1	0	0	0	0	3
Inspector Técnico Administrativo C	2	2	1	1	1	2	2	0	0	11
Inspector Técnico Administrativo E	3	2	1	0	2	4	3	0	0	15
Subtotal	*5*	*5*	*3*	*1*	*4*	*6*	*5*	*0*	*0*	*29*
Especialista de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	5	5
Técnico Superior de Saúde N1	0	0	0	0	0	0	0	0	82	82
Técnico Superior de Saúde N2	0	0	0	0	0	0	0	0	4	4
Técnico Especializado de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	13	13
Técnico de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	425	425
Assistente Técnico de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	25	25
Auxiliar Técnico de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	3	3
Subtotal	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*557*	*557*
Especialista de Educação	1	0	0	24	0	0	0	0	0	25
Instrutor e Técnico Pedagógico N1	3	0	0	20	0	0	0	0	0	23
Instrutor e Técnico Pedagógico N3	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
Docente N1	3	0	0	20	0	0	0	0	0	23
Docente N3	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2
Subtotal	*7*	*0*	*0*	*67*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*74*
Especialista em Extensão Agrária	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
Técnico Superior de Extensão Agrária N1	0	0	4	0	0	0	0	0	0	4
Técnico Profissional de Extensão Agrária	0	0	4	0	0	0	0	0	0	4
Subtotal	*0*	*0*	*9*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*9*
Subtotal	*32*	*61*	*21*	*81*	*15*	*35*	*19*	*4*	*564*	*832*
Total	**229**	**237**	**193**	**221**	**184**	**632**	**219**	**87**	**1357**	**3,359**

Legenda

GSEP - Gabinete do Secretário de Estado na Província
SPEF - Serviço Provincial de Economia e Finanças
SPAE - Serviço Provincial de Actividades Económicas
SPI - Serviço Provincial de Infra-estruturas
SPAS - Serviço Provincial de Assuntos Sociais
SPJT - Serviço Provincial de Justiça e Trabalho
SPA - Serviço Provincial de Ambiente
SPC - Serviço Provincial de Combatentes
SPS - Serviço Provincial de Saúde

Preço — 30,00 MT

Imprensa Nacional de Moçambique, E.P.